

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS**

**Campus Bambuí**

**Diretoria Geral**

**Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 -  
Bambuí - MG

37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 27/2018**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE** do IFMG - *Campus* Bambuí, por tempo determinado e conforme o que se segue:

## **1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura do contrato.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

**Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Ciência da Computação e afins	01	40 horas	I - ser portador do título de doutor em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou áreas afins no mínimo a 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.  II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;  III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

\* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do Curriculum Lattes, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: **21/12/2018 à 21/01/2019.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

2.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

2.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG – *campus* Bambuí não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Bambuí não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **11/12/2018**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail [cgp.bambui@ifmg.edu.br](mailto:cgp.bambui@ifmg.edu.br) ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção, no endereço Coordenadoria de gestão de pessoas Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 - Faz. Varginha, Bambuí - MG, CEP 38900-000, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

### **3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **21/12/2018 a 21/01/2019**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **05/02/2019**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

#### **4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

##### ***Quadro II: Remuneração detalhada***

<b>ÁREA</b>	<b>REGIM E DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>		<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>
Ciência da Comput	40h	R\$ 3.126,31	R\$ Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

ação e afins						

4.4.1 Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado, conforme item 4.4, a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente. 4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar o diploma de Doutorado na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

## 5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do *campus* Bambuí.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS	CONDIÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES
Ciência da Computação	Entrega da documentação para avaliação	Obrigatória	28/01/2019	
	Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	04/02/2019	
	Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória	11/02/2019 e 12/02/2019	

6.2. A partir do dia 06/02/2019, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo de 2 (dois) úteis, pessoalmente ou por Correios, à Comissão de Seleção, no endereço do IFMG - Campus

BambuÍ, localizado à Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-00 os seguintes documentos autenticados em cartório ou por órgão público federal:

1. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possui;
2. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
3. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes, encadernadas à parte, em 1 (uma) via;
4. cópia do Barema da Prova de Avaliação do Curriculum Lattes
5. Projeto de pesquisa aplicada a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 1 (uma) via.

Área	Proposta	Tema
Ciência da Computação	Projeto de Pesquisa	Avaliação da implantação do ERP (Enterprise Resource Planning) no âmbito do IFMG

6.2.1 No ato da entrega pessoal da documentação, o candidato receberá o comprovante de entrega, conforme Anexo III e nos casos de entrega via Correio a Comissão de Seleção enviará por e-mail o comprovante de recebimento.

6.2.2 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

#### 6.4 Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.4.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.2 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.4 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.6 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

## **6.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto**

6.5.1 Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do *Curriculum Lattes*.

6.5.2 A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG *Campus Bambuí* consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.5.4 A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá presencialmente, nas dependências do IFMG - *campus* Bambuí, localizado à Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-00 ou por videoconferência, por determinação da Banca Avaliadora, perante a Comissão de Seleção e será gravada em áudio e vídeo.

6.5.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.6. A instituição disponibilizará aos candidatos Datashow, quadro e pincel.

6.5.7. O IFMG *Campus Bambuí* se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.5.8. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.5.9 A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## **7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG *campus* Bambuí se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO**

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir.

8.2.1 Conforme o Anexo VI, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG *Campus Bambuí*, endereço: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-00, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.2.2. Conforme o Anexo VI, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regido pelo Edital nº 27/2018, no endereço: [cgp.bambui@ifmg.edu.br](mailto:cgp.bambui@ifmg.edu.br), com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico [cgp.bambui@ifmg.edu.br](mailto:cgp.bambui@ifmg.edu.br) até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX.

8.2.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 27/2018 no IFMG *Campus Bambuí*, endereço: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-00, no horário de 08h30min até 11h00min e 13h30min até 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas).

8.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;



- II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;
- III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;
- IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Bambuí* e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [cgp.bambui@ifmg.edu.br](mailto:cgp.bambui@ifmg.edu.br) bem como o original para a Coordenação/Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí, no endereço Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38.900-00.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Bambuí*.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do *Campus Bambuí*.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

## ANEXO I

### BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
<b>1) TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		

Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		

\* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.

## 2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO

Bolsista de programas após graduação ( $\geq 12$ meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração ( $> 30$ h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração ( $> 20$ horas semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos		
Participação em Cursos de longa duração ( $> 40$ h)	0,3 pontos / curso	4 pontos		
Participação em Cursos de curta duração ( $> 20$ h)	0,2 pontos / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		

## 3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)

Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		

Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		

#### **4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)**

Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos / trabalho	10 pontos		
Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

<b>5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)</b>				
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos / disciplina	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos / curso	1 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante				

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

<b>ANEXO II</b>					
<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO</b>					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<b>Notas</b>					
<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliador I</b>	<b>Avaliador II</b>	<b>Avaliador III</b>	<b>Final</b>
O tema é pertinente e atual.	<b>10,00</b>				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	<b>10,00</b>				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	<b>10,00</b>				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	<b>10,00</b>				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	<b>20,00</b>				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	<b>10,00</b>				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>				

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

<b>ANEXO III</b>				
<b>RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES</b>				
Nome:				
CPF:	Inscrição:	Área de atuação:		
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

[Local e data].

Assinatura \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a):

Assinatura \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Comissão Organizadora:

**ANEXO IV**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o *Campus* \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<b><u>Necessidade especial:</u></b>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.


Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

[Nome e assinatura do candidato]

<b>ANEXO VI</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE</b>			
<b>– Edital 27/2018</b>			
<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>			
Fase:	Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto	
Nome:			Inscrição nº:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ___/___/___.			
Assinatura do candidato			

\*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



## ANEXO VII

### Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
21/12/2018 à 21/01/2019	De 00:01 de 21/12/2018 até as 23:59 de 21/01/2019	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
21/12/2018 à 10/01/2019	De 00:01 de 21/12/2018 até as 23:59 de 10/01/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir de 11/01/2019	A partir das 8h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
22/01/2019	Horário de expediente Bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
28/01/2019	A partir das 8h	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
21/01/2019 e 22/01/2019	Pessoalmente de 08:00 às 17:00 – Horário de expediente dos correios	Entrega da documentação exigida no item 6.2
04/02/2019	Horário de expediente IFMG – <i>Campus</i> Bambuí	Análise do Curriculum Lattes
A partir de 05/02/2019	A partir das 8h	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado	Pessoalmente 08:30 até 11:00 e 13:30 até 16:00 resultado via postal – Horário de expediente dos correios	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
A partir do dia 07/02/2019	A partir das 8h	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
11/02/2019 e 12/02/2019	Horário de expediente IFMG – <i>Campus</i> Bambuí	Apresentação Oral do Projeto

A partir de 14/02/2019	A partir das 8h	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado	A partir das 8h	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 18/02/2019	A partir das 8h	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 18/02/2019	A partir das 8h	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

## ANEXO VIII

### ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

**Observação:** O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

#### **I - Apresentação do Projeto:**

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

#### **II - Tópicos Essenciais:**

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

- III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
- V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

BambuÍ, 19 de dezembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0220709** e o código